



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO	
Edição de	22/03/2012
Jornal	300073
GD. 390	

LEI N.º 1873

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 40.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretario - SME		
12.122.1201.2075	Manutenção do Gabinete - SME		
3870 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-3-000	15.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretario - SME		
12.122.1201.2075	Manutenção do Gabinete - SME		
3900 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-3-000	25.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT			40.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	40.000,00
--------------------------------------	------------------



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº 000 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; fica alterado as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
11	Secretaria Municipal de Educação	
11.001	Gabinete do Secretario - SME	
1201	Programa: Educação e Cidadania	955.000,00
001	Ação: Manut do Gabinete do Secretário - SME	944.000,00
	Recurso: Educação	904.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	40.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, em 22 de março de
2012.**


Roberto Stock
Secretario Municipal de Finanças


Eros Danilo de Araújo
Prefeito